

Deliberação n.º 1604-D/2007

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República* de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o senado, através da Secção de Ensino Universitário em reunião do dia 7 de Novembro de 2006, decidiu o constante no articulado que se segue:

1.º

Adequação

1 — A Universidade do Algarve, através da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, adequa o curso de mestrado em Arqueologia ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março

2 — Em resultado desta adequação a Universidade do Algarve, através da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, confere o grau de mestre em Arqueologia e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização e duração do curso

O curso de mestrado em Arqueologia adiante simplesmente designado por curso organiza-se em unidades de crédito, de acordo com o

sistema europeu de transferência de créditos (ECTS) e tem a duração máxima de quatro semestres curriculares de trabalho dos alunos, compreendendo respectivamente:

a) Um curso de especialização correspondente a dois semestres curriculares e a um total de 60 ECTS, o qual após aproveitamento confere um diploma de especialização em Arqueologia;

b) Elaboração de dissertação de natureza científica, correspondente a dois semestres curriculares e a um total de 60 ECTS.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os constantes do formulário em anexo à presente deliberação, e foi elaborado nos termos das normas técnicas constantes do despacho n.º 10 543/2005, de 11 de Maio, da Direcção-Geral do Ensino Superior.

4.º

Coordenação

1 — O curso é coordenado por uma comissão coordenadora, constituída por docentes doutorados das Faculdades da Universidade do Algarve, num mínimo de três, um dos quais da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais presidirá, na qualidade de director.

2 — O Director e os restantes elementos da comissão coordenadora serão nomeados por despacho reitoral, por períodos renováveis de dois anos, sob proposta e aprovação do conselho científico da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.

5.º

Habilitações de acesso

1 — Poderão candidatar-se ao curso de Mestrado em Arqueologia:

- a) Licenciados em Património Cultural, Arqueologia, História/variante de Arqueologia e em História.
b) Em casos devidamente justificados, o conselho científico da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, sob proposta da comissão coordenadora do mestrado, poderá admitir candidaturas de detentores de graus universitários europeus ou de fora da Europa, desde que o respectivo currículo e documentação académica demonstrem a existência de adequação ao curso e à especialização pretendida.

2 — O reconhecimento a que se referem as alíneas b) do n.º 1 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou reconhecimento desse grau.

6.º

Limitações quantitativas e prazos de candidatura

Os números máximo e mínimo de vagas propostos, bem como os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, e respectivo calendário lectivo serão fixados anualmente por despacho reitoral, sob proposta do conselho científico, ouvida a comissão coordenadora.

7.º

Condições de matrícula e inscrição

1 — A matrícula e a inscrição em cada ano são feitas em modelos próprios a fornecer pelos Serviços Académicos da Universidade do Algarve.

2 — São devidas propinas e taxa de inscrição cujo quantitativo será aprovado por despacho reitoral, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, ouvida a comissão coordenadora.

8.º

Regime de frequência

As regras de matrícula e inscrição, de frequência, de avaliação e de classificação para as unidades curriculares que compõem o plano de estudos do presente mestrado serão as previstas nas disposições legais existentes e no Regulamento Geral de Mestrados da Universidade do Algarve, no que não forem contrariadas pelo disposto na presente deliberação.

9.º

Classificação final

A classificação final do ciclo de estudos de mestrado é atribuída nos termos dos artigos 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22

de Fevereiro, dos artigos 24.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março e das demais disposições legais que regulam esta matéria.

10.º

Disposições finais

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão coordenadora, de acordo com as disposições legais em vigor e em última instância por despacho do reitor da Universidade do Algarve.

11.º

Entrada em funcionamento

A presente deliberação aplicar-se-á a partir do ano lectivo de 2007-2008.

ANEXO**Estrutura curricular e plano de estudos****Formulário**

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Algarve.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.
- 3 — Curso — Arqueologia.
- 4 — Grau ou diploma — mestrado.
- 5 — Área científica predominante do curso — Arqueologia.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 120.
- 7 — Duração normal do curso — 2 anos
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável).
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma — mestrado em Arqueologia.

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Arqueologia	Arq	80	40
Optativas (Arqueologia, Antropologia, Ciências da Terra, História, Química, Biologia, Bioquímica e Física)	Arq, Ant, CT, H, Q, B, BQ, F		
<i>Total</i>		80	40 (1)

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações — o currículo do curso não é fixo temporalmente — quer isto dizer que qualquer dos seminários pode ser feito em qualquer semestre, sendo que cada aluno deve fazer três seminários por semestre.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Algarve**Faculdade de Ciências Humanas e Sociais**

Arqueologia

Mestrado

Arqueologia

1.º ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teoria Arqueológica	Arq	Semestral	280	45 S, 45 OT	10	
Teoria e Método da Prospeção Arqueológica	Arq	Semestral	280	45 S, 45 OT	10	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário de opção 1	Arq/Ant/ CT/H/Q/ B/BQ/F	Semestral	280		10	
Seminário de opção 2	Arq/Ant/ CT/H/Q/ B/BQ/F	Semestral	280		10	
Seminário de opção 3	Arq/Ant/ CT/H/Q/ B/BQ/F	Semestral	280		10	
Seminário de opção 4	Arq/Ant/ CT/H/Q/ B/BQ/F	Semestral	280		10	

2.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese	Arq	Annual	1400	140 OT	50	
Seminário de Preparação da Tese	Arq	1.º semestre	280	15 S, 60 OT	10	

10 de Julho de 2007. — A Directora dos Serviços Académicos, *Julieta Mateus*.

3